

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.523, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Institui denominação para a escadaria de acesso entre as Ruas José Antônio Ribeiro Tetal e Conceição Raimundo de Sigueira, no loteamento vista alegre no bairro do Itagaçaba.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1°. Fica denominada de "Escadaria Dulce Efigênia do Nascimento" a escadaria que faz ligação entre as ruas José Antônio Ribeiro Tetal e Conceição Raimundo de Siqueira, situada no "Núcleo Residencial Vista Alegre", no bairro do Itagaçaba.

Artigo 2°. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de agosto de 2025.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 20 de agosto de 2025.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS





Cruzeiro/SP, 12 de Agosto de 2025

Ofício Autógrafo nº 25 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excêlencia, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinaria.

Autógrafos 4322 a 4325/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULØ FILIPE DA SILVA MEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro